

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2025

ENGELTECH EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA

E

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

São partes neste Instrumento:

De um lado, **IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.324.171/0001-02, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 33, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP.: 01.332-000, e filial em Posse-GO na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, Quadra A, Lote 001, C-2, Bairro Augusto José Valente II, CEP 73.906-048 (CNPJ nº 19.324.171/0012-57), neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente “**CONTRATANTE**” ou “**IMED**”; e, de outro lado,

ENGELTECH EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.612.398/0001-66, com sede na ADE Conjunto 13, s/n, Lote 30, Loja 01, Área de Desenvolvimento Econômico (Águas Claras), Brasília/DF, CEP: 71987-720, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”.

- Considerando que, em 03 de outubro de 2025, foi celebrado entre as Partes o contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas de hemodiálise (o “Contrato”), para fins de dar suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto a Policlínica Estadual da Região Nordeste – Unidade Posse, tendo em conta que o CONTRATANTE é a organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da referida Unidade de Saúde, conforme Termo de Colaboração firmado com o Estado de Goiás, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde (Termo de Colaboração nº 20/2025 – SES / GO);,

- Considerando a necessidade de implementação junto ao objeto do contrato, com a inserção de manutenção de bomba dosadora de cloro, para atender a demanda da unidade de saúde;

- Considerando que a Contratada apresentou proposta comercial (Anexo II) deste instrumento e que essa atende à demanda correspondente;

As Partes têm entre si justo e contratado firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** (o "Instrumento"), conforme termos e condições a seguir especificadas.

1. OBJETO:

1.1. Pelo presente Instrumento, as Partes acordam que, a partir de 01º de maio de 2026, será incluído junto ao objeto do Contrato, a prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva de bomba dosadora de cloro, contemplando o fornecimento do equipamento, peças e insumos necessários ao pleno funcionamento;

1.1.1. A Contratada manterá ativa e vigente, a Responsabilidade Técnica perante ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás – CRE-GO quanto à dosagem do cloro utilizada;

1.1.2. A Contratada deverá realizar visitas presenciais mensais, para orientação técnica, com acompanhamento dos resultados de análise da água, com fornecimento de todos os equipamentos e insumos necessários à prestação de serviços;

1.1.3. Em razão da inclusão prevista no caput, será acrescentado o valor de **R\$ 2.600,00** (dois mil e seiscentos reais) mensais ao valor do contrato.

1.2. As Partes consolidam no Anexo I deste Aditivo todos os valores que compõem a contraprestação mensal devida pela Contratante à Contratada, devendo o mesmo ser utilizado para o cálculo da remuneração mensal.

2. DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Permanecem inalteradas e neste ato são ratificadas pelas Partes todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato e em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) que não tenham sido expressamente alteradas por este Instrumento. Em caso de divergência entre as disposições previstas no Contrato ou em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) e neste Instrumento, prevalecerão as disposições contidas neste Instrumento.

3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

3.1. Este Instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ao cumprimento do mesmo.

3.2. Não será considerada precedente, novação ou renúncia, a tolerância pelas Partes locatárias, quanto a eventuais concessões da outra Parte, relativamente às condições estabelecidas neste Instrumento.

3.3. O presente Instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as Partes e 02 (duas) testemunhas o presente Instrumento para que produza os efeitos jurídicos desejados, reconhecendo a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo Art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil. Sendo certo que na (i) na hipótese de assinatura eletrônica deste Instrumento, ele produzirá efeitos a partir da abaixo mencionada, independentemente da data em que for assinado pelas Partes; e (ii) na hipótese de assinatura na forma física, o Instrumento deverá ser entregue em 02 (duas) vias em igual teor e valor.

Posse/GO, 30 de abril de 2026.

ENGELTECH EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Testemunhas:

1) _____
Nome:
R.G.:
C.P.F.:

2) _____
Nome:
R.G.:
C.P.F.:

Anexo I

Tabelas Consolidadas para Cálculo e Pagamento da Remuneração Mensal

ENGELTECH				
Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Mensal
1	Manutenção Preventiva e corretiva em Osmose Reversa	1	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
2	Manutenção Preventiva e corretiva em MÁQUINA de Hemodiálise 4008s Fresenius	20	R\$ 990,00	R\$ 19.800,00
3	Manutenção Preventiva e corretiva em Reprocessadora	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
4	Manutenção corretiva e preventiva de bomba dosadora de cloro com fornecimento de equipamento, peças e insumos	1	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
Valor total mensal:				R\$ 30.800,00

ORÇAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

DADOS DO CLIENTE

Orçamento	186		
Cliente	IMED – Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento		
CNPJ	19.324.171/0012-57		
E:mail	joao.melo@poli-posse.org.br	Telefone:	
Emissão	28/04/2026	Data de validade: 60 dias	

ENDEREÇO DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

Endereço: Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, Quadra A, Lote 001, C-2	Bairro: Augusto José Valente II	Número: 01	
Complemento: CONJUNTO F BLOCO 1	CEP: 73906-048	Cidade: Posse	Estado: GO

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: ENGELTECH EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA		
CNPJ: 07.612.398/0001-66	E-mail: engeltech@gmail.com	FONE: (61) -3399-8342
Endereço: ADE Conjunto 13	Complemento: Lote 30 Loja 01	CEP: 71.987-720
Bairro: Águas Claras	Cidade: Brasília	UF: DF

ITENS DO ORÇAMENTO

Item	Descrição	Qtd	Valor Mensal	Valor Anual
1	Serviço de manutenção corretiva e preventiva de bomba dosadora de cloro com fornecimento de peças e insumos.	12 meses	R\$ 2.600,00	R\$ 31.200,00
VALOR TOTAL:				R\$ 31.200,00

Valor total: **R\$ 31.200,00** (Trinta e um mil e duzentos reais).

OBSERVAÇÕES:

A contratada terá responsabilidade técnica perante ao CREA pela dosagem do cloro.

A contratada fará visita técnica mensal, para orientação técnica com acompanhamento aos resultados de análise da água, com fornecimento de todos os equipamentos e insumos necessários à prestação dos serviços.

Condições de pagamento: Mensal

Forma de pagamento: Transferência ou boleto bancário

Data de início: 1 dia útil após assinatura do contrato/aditivo

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: CAIXA ECONÔMICA 104 VARIÇÃO: 003 AGÊNCIA:1057 CONTA CORRENTE:139-0	BANCO: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 1887-2 CONTA CORRENTE: 47.784-2 CNPJ: 07.612.398/0001-66
--	---

Brasília/DF, terça-feira, 28 de abril de 2026

ENGELTECH EQUIPAMENTOS MEDICO
HOSPITALARES LTDA:07612398000166

Assinado de forma digital por ENGELTECH EQUIPAMENTOS MEDICO
HOSPITALARES LTDA:07612398000166
Dados: 2026.04.28 16:09:49 -03'00'

ENGELTECH EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES
CNPJ: 07.612.398/0001-66